

ENLEVA SAÚDE RONDÔNIA SPE S.A.
(EM ORGANIZAÇÃO)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Data Horário e Local: ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2023, às 15:00 horas, na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Avenida Lauro Sodré, nº 1.865, Pedrinhas, CEP 7680-1501, Porto Velho –Rondônia.

Convocação e Presença: dispensada a publicação do “Edital de Convocação”, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas subscritores do capital social da **ENLEVA SAÚDE RONDÔNIA SPE S.A.**, a seguir indicados: (i) **ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830 – Sala 111 – Bloco 1, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.771.949/0018-83, com seus atos societários registrados na JUCESP sob o NIRE nº 3530051760-1, neste ato representada pelos seus procuradores, os Srs. **Stelliu Rebello Espinheira**, brasileiro, casado sob o regime de separação parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.154.418-05 (SSP/BA), inscrito no CPF/ME sob o nº 898.255.355-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, com escritório na Avenida Luís Viana Filho, Nº 6462, Edifício Manhattan Square Wall Street West, salas 610, 611 e 612, bloco B, Paralela, CEP 41.730-101, Salvador/BA e **Caio Cardoso de Carvalho**, brasileiro, casado sob o regime de separação parcial de bens, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 9071485-73 (SSP/BA), inscrito no CPF/ME sob nº 018.998.965-38, residente e domiciliado em Salvador/BA, com escritório na Avenida Luís Viana, nº 6462, Edifício Manhattan Square Wall Street West, salas 610, 611 e 612, bloco B, Paralela, CEP 41.730-101, Salvador/BA (“**Alliança**”); e (ii) **PROINVEST – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Garibaldi, nº 2.135, sala 01, CEP 40301-155, inscrita no CNPJ sob o nº 13.931.134/0001-78 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia (“**JUCEB**”) sob o NIRE 29.200.955.327 (“**Proinvest**”) neste ato representada na forma do seu Contrato Social, pela sua Administradora, a **Sra. Tereza Rita Leony Valente**, brasileira, analista de sistemas, casada sob o regime de separação obrigatória de bens, portadora da cédula de identidade RG nº 3.159.239, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/ME sob o nº 297.444.825-91, residente e domiciliada na Avenida Sete de Setembro, nº 2.224, apto. 2001, Edifício Mansão Victory Tower, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40080-004, os quais, de acordo com o artigo 80 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores (“Lei nº 6.404/76” ou “Lei das S/A”), reuniram-se em assembleia geral para a constituição da companhia denominada **ENLEVA SAÚDE RONDÔNIA SPE S.A.** **Composição da Mesa:** o Sr. **Stelliu Rebello Espinheira**, procurador da Aliança, foi eleito pelos presentes para presidir a assembleia que, em seguida, convidou a mim, Sr. **Caio Cardoso de Carvalho**, para secretariar os trabalhos, ficando assim composta a Mesa.

Ordem do Dia: (i) deliberar a respeito da constituição de uma Sociedade de Propósito Específico (“**SPE**”), que adotará o formato de sociedade por ações de capital fechado, sob a denominação de **ENLEVA SAÚDE RONDÔNIA SPE S.A.** (“**Companhia**”); (ii) se aprovada a constituição da Companhia, deliberar sobre a subscrição do capital social; (iii) eleger os membros da Diretoria da Companhia; (iv) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia; (v) deliberar sobre a instalação ou não do Conselho Fiscal; e (vi) promover a leitura, discussão, votação e aprovação do projeto do Estatuto Social da Companhia, assim como deliberar sobre outros assuntos pertinentes e de interesse da Companhia. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** o Presidente da Mesa abriu os trabalhos e distribuiu cópias do Estatuto Social para os presentes à assembleia. Passando à ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações: i) foi aprovada, pela totalidade dos subscritores, sem nenhuma reserva e/ou ressalva, a constituição da **ENLEVA SAÚDE RONDÔNIA SPE S.A.**; (ii) após a aprovação da constituição da Companhia, procedeu-se à subscrição de 10.000 (dez mil) ações emitidas pela Companhia neste ato, todas ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas da totalidade do capital social da Companhia, em conformidade com os respectivos Boletins de Subscrição de Ações, parte integrante da presente ata como **Anexo I e Anexo II**, e, ainda com o comprovante de depósito da importância recebida do(s) subscritor(es) em moeda corrente nacional, realizado nesta data, perante o Banco do Brasil S/A, a título de integralização de 100,00% (cem por cento) do valor do capital social, ou seja, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), documento esse que passa também a fazer parte integrante desta ata como **Anexo III**; (iii) em seguida, foram eleitos para compor a Diretoria da Companhia os Srs. (i) **Stelliu Rebello Espinheira**, brasileiro, casado sob o regime de separação parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.154.418-05 (SSP/BA), inscrito no CPF/ME sob o nº 898.255.355-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, com escritório na Avenida Luís Viana Filho, Nº 6462, Edifício Manhattan Square Wall Street West, salas 610, 611 e 612, bloco B, Paralela, CEP 41.730-101, Salvador/BA com o cargo de Diretor Presidente; (ii) **Caio Cardoso de Carvalho**, brasileiro, casado sob o regime de separação parcial de bens, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 9071485-73 (SSP/BA), inscrito no CPF/ME sob nº 018.998.965-38, residente e domiciliado em Salvador/BA, com escritório na Avenida Luís Viana, nº 6462, Edifício Manhattan Square Wall Street West, salas 610, 611 e 612, bloco B, Paralela, CEP 41.730-101, Salvador/BA com o cargo de Diretor Financeiro, (iii) **Romulo Cury Grave**, brasileiro, em união estável sob o regime de separação total de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 602373689 (SSP/BA), inscrito no CPF/ME sob nº 933.014.215-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, com escritório na Avenida Luís Viana Filho, nº 6462, Edifício Manhattan Square Wall Street West, salas 610, 611 e 612, bloco B, Paralela, CEP 41.730-101, Salvador/BA, com o cargo de Diretor de Operações, e (iv) **Jorge Antônio Duarte Oliveira**, brasileiro, casado sob o regime de separação obrigatória de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.075.742-51, inscrito no CPF/ME sob o nº 188.655.505-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, com escritório na Avenida Luís Viana Filho, Nº 6462, Edifício Manhattan Square Wall Street West, salas 610, 611 e 612, bloco B, Paralela, CEP 41.730-101, Salvador/BA com o cargo de Diretor Administrativo. Os Diretores acima nomeados e eleitos com prazo de mandato de 03 (três) anos tomarão posse nesta data, mediante assinatura do Termo de Posse em separado a ser registrado no Livro de Atas de Reunião de Diretoria, ficando empossados para exercerem suas funções e devendo permanecer em seus cargos até a eleição de seus substitutos, na forma determinada pelo Estatuto Social da Companhia, a ser deliberado e aprovado por ocasião desta assembleia geral. Declaração de Desimpedimento: os Diretores ora eleitos declaram neste ato, individualmente e para todos os fins, que não estão impedidos por lei especial, bem como não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis ou a administração de sociedades, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (iv) os membros da Diretoria ora eleitos formalizaram que exercerão seu mandato sem remuneração, ficando, assim, prejudicada a definição do limite da remuneração global anual da administração; (v) os acionistas aprovaram ainda, a não instalação do Conselho Fiscal no presente exercício, deliberação esta tomada pela unanimidade e sem quaisquer reservas ou ressalvas; e (vi) por fim, o Presidente submeteu à análise e apreciação de todos o projeto de Estatuto Social da Companhia que, após lido e discutido, deram ensejo as deliberações dos demais assuntos de interesse da Companhia, conforme indicadas a seguir: (vi. a) os acionistas decidiram que as publicações dos atos da Companhia, nos moldes do disposto no artigo 289 da Lei nº 6.404/76, serão realizadas no Jornal Diário da Amazônia. (vii. b) finalmente, diante de todas as discussões, ponderações e contribuições dos acionistas quanto à adequada redação do Estatuto Social da Companhia, submeteu-se o texto do projeto definitivo à votação, o que resultou em sua aprovação unânime pelos presentes, passando a Companhia a ser regida pelo Estatuto Social ora aprovado, cuja redação faz parte da presente ata como **Anexo IV. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** deliberados todos os itens contidos na Ordem do Dia e cumpridos todos os requisitos preliminares e indispensáveis à constituição da Companhia, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrado os trabalhos, declarando definitivamente constituída a Companhia, agradecendo a presença de todos, oferecendo a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, sem que ninguém se manifestasse, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Velho (Rondônia), 01 de setembro de 2023. Mesa: **Stelliu Rebello Espinheira** - Presidente da Mesa. **Caio Cardoso de Carvalho** - Secretário da Mesa. Acionistas Presentes: **p.p. ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A. Stelliu Rebello Espinheira; Caio Cardoso de Carvalho. PROINVEST – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** - Diretora - Tereza Rita Leony Valente. Diretores Eleitos: Stelliu Rebello Espinheira; Caio Cardoso de Carvalho; Romulo Cury Grave; Jorge Antônio Duarte Oliveira. Visto do Advogado: Vanessa Lucchesi Pereira Mangabeira - OAB SP 448.668. JUCER. Certificado de registro em 06/10/2023 15:43. sob o numero: 11300006950. Protocolo: 230453309 de 25/09/2023. código de verificação: 12314726645. CNPJ da sede: 52465399000180. Nire:113000069506. Com Efeitos do Registro em 01/09/2023. ENLEVA SAUDE RONDONIA SPE S.A.. Roger Francis Cardoso Ribeiro - Secretário Geral